



Rio de Janeiro, 26 de março de 2015.

**Comunicação nº 051/15 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 015/15: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

1. Ao Fluminense FC para contrarrazoar no Recurso Voluntário da D. Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional que multou o Fluminense FC em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), quanto à imputação do art. 258-D e o Sr. Mário Henrique Guimarães Bittencourt em 15 (quinze) dias, quanto à imputação do art. 258 CBJD.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ